

CTR
CAG



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15436

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º **288**, de **05 OUT/1987**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 310

autoria: JORGE NASSIF HADDAD

assunto: Concede ao SR. IRASSU ANTUNES MATTA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Director

28112 183

2/3



PDL nº 310 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

A honraria que se pretende para o Sr. Irassu Antunes Matta, encontra plena justificação nos elementos que compõem o seu currículo, juntado, na forma regular, a esta proposição.


JORGE NASSIF HADDAD.

"CURRICULUM VITAE"

NOME: IRASSU ANTUNES MATTA.

IDADE: 43 anos.

DATA DE NASCIMENTO: 02 de setembro de 1939.

ENDEREÇO: Rua Barão de Jundiaí, 231.

BAIRRO: Centro.

CIDADE: Jundiaí-SP.

FILIAÇÃO

PAI: Francisco Antunes Matta.

MÃE: Iracema Antunes Matta.

IDENTIFICAÇÃO

Brasileiro, desquitado, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Carteira de identidade nº 17.247.445. Expedida pela SSP - SP em 30-07-82.

ESCOLARIDADE

Primário - Ginásial e Científico. Cursos na Escola Estácio de Sá e Colégio Pereira Afonso - Rio de Janeiro - RJ.

CURSOS

- Técnica Empresarial de Transportes de Valores - Transporte Rio de Janeiro.
- Curso de Liderança de Debates - Patrocinado pela Esso Brasileira de Petróleo - Rio de Janeiro.
- Técnicas de Marketing do Comércio Lojista - Associação Comercial do Rio de Janeiro - Curso Gustavo Prates.
- Curso de Engenharia de Vendas - Zade Engenharia Projetos e Instalações - Rio de Janeiro.
- Relações Humanas e Técnica de Vendas - Abril Cultural - Rio de Janeiro.
- Curso de Iniciação ao Mercado de Capitais Banco Denasa - Rio de Janeiro.
- Curso de Formação e Seleção de Profissionais de Marketing - Instituto Brasileiro de Mercadologia - Rio de Janeiro.

EMPRESAS QUE TRABALHOU

- Dibra - Distribuidora Brasileira de artigos manufaturados - Grupo Orquima - Cargo Vendedor - Rio de Janeiro.
- Ducal S.A. Roupas - Cargo - Vendedor - Rio de Janeiro.
- Georia - Comércio e Engenharia S.A. - Cargo - Vendedor. Rio de Janeiro.
- Zade - Engenharia Projetos e Instalações S/A. Cargo - Assistente de Diretoria - Rio de Janeiro.
- Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Cargo - Inspetor de Acidentes de Trabalho - Rio de Janeiro.
- Transporte S.A. Cargo - Técnico de Segurança de Transportes de Valores - Rio de Janeiro.
- Transecur S/A - Transporte de Valores - Cargo - Assessor de Vendas - Rio de Janeiro.
- Socibrãs - Empreendimentos Sociais do Brasil - Cargo - Diretor Nacional de Vendas - Rio de Janeiro.
- S.S. Moreira Editora S/A - Cargo - Gerente Nacional de Vendas - Rio de Janeiro.
- Bracomex - Brasil Comércio Exterior - Cargo - Assessor de Diretoria - Jundiaí-SP.

EMPRESA ONDE PARTICIPA

- Bem Feito Indústria e Comércio Ltda. Cargo - Socio Gerente - Jundiaí-SP.

ENTIDADES ONDE PARTICIPA

- Presidente da Associação das Pequenas e Médias Indústrias de Jundiaí e Região.
- Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Jundiaí.

REALIZAÇÕES NA REGIÃO DE JUNDIAÍ

- I Feira da Pequena e Média Empresa de Jundiaí - (1ª FEPEME).
- Idealização e Formação da Associação da Pequena e Média Indústria da Região de Jundiaí.
- Insistência junto a Câmara de Vereadores para aprovação de Lotes de 1.000m² no Distrito Industrial de Jundiaí.



Fls. 1
10015436

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão 32a.S0	Rodizio 13.4	Taquigrafo P.De Póa	Orador Miguel Haddad	Aparteante	Data 4.10.83
------------------	-----------------	------------------------	-------------------------	------------	-----------------

PARCER DA CJR aos Projetos de decreto Legislativo ns. 308, 309, 310 e 311.

O SR.MIGUEL M.HADDAD (Presidente-Relator)

Sr.Presidente. Srs.Vereadores. O Projeto de Decreto-Legislativo n. 311, do ver.Carlos Alberto Izamonti,quanto à iniciativa e competencia nada há que impeça sua tramitação. - Nosso parecer é favorável, inclusive quanto aos outros projetos de decreto-legislativos, n. 310, do ver.Jorge Nassif Haddad, 309, do ver.José Rivelli, 308, do ver. Ercílio Carpi, o parecer também é favorável.

Gostariamos que v.exa. consultasse aos demais membros da CJR sobre o parecer.

.....

O sr.PRESIDENTE - Para substituir o ver. Ari de Castro Nunes Filho, nomeamos, ad hoc, o ver. Antonio Carlos Pereira Neto. Consultamos aos vereadores membros da CJR sobre o parecer favoravel do Presidente-Relator.

O sr. Antonio Carlos Pereira Neto - Acompanho o parecer.

O sr.Ercílio Carpi - Acompanho.

O sr. José Geraldo Martins da Silva - Acompanho.

O sr. Tarcísio G.Lemos - Acompanho.

....

O sr.PRESIDENTE - Aprovado o Parecer.

Vamos convocar o CAG,cuja Presidencia é do ver. Carlos A.Izamonti.

*



Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
32a 80	14/1	fab	Carlos A. Iamonti		4-10-33

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PARECER AOS PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS NRS 308, 309, 310 e 311 .

O SR. CARLOS ALBERTO IAMONTI - Sr. Presidente, Sr. Vereadores, Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de autoria do nobre Vereador Ercílio Carpi, que concede ao Capitão João Fachecco o título de "Cidadão Jundiáense".

Na qualidade de presidente da Comissão de Assuntos Gerais, este relator é favorável à aprovação deste projeto, levando-se em conta que trata-se de pessoa que realmente merece uma atitude desta, por intermédio da Câmara Municipal de Jundiá.

Parecer idêntico também aos Projetos de Decretos Legislativos nºs 309, 310 e 311, respectivamente dos Srs. Vereadores José Rivelli, Rolando Gisrola e deste relator.

Portanto, parecer favorável.

XXX

Acompanhem o parecer, favorável, do relator da Comissão de Assuntos Gerais os Srs. Ana Vicentino Tonelli, Lázaro Rosa, Jorge Nassif Maddad e José Rivelli.

XXX



32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA , em 04-10-1983

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 310

V O T A Ç Ã O

Resultado:

APROVO

13

REJEITO

05

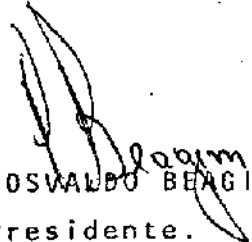
BRANCOS


01

NULOS

AUSENTES


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
1º Secretário


PEDRO OSVALDO BERGIM,
Presidente.


ANA VICENTINA TONELLI
2ª Secretária.



(Proc. nº 15.436)

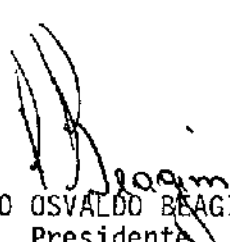
DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

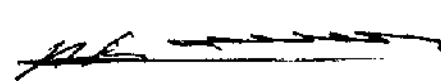
Art. 1º - É concedido ao Sr. IRASSU ANTUNES MATTA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

10M 18/10/83

FLS. 11
Nº. 15436
JK

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 286, DE 5 DE OUTUBRO DE 1983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - É concedido ao Sr. IRASSU ANTUNES MATTA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.